



PROJETO DE LEI Nº. _____ DE _____ DE NOVEMBRO DE 2022.

EMENTA: CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PAU-BRASIL: PLANTANDO E CONHECENDO A HISTÓRIA" A SER DESENVOLVIDO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído no Município o Programa "Pau-brasil: plantando e conhecendo a história" a ser desenvolvido nas escolas municipais de Campina Grande.

Art. 2º O Programa deverá ser desenvolvido durante o mês de setembro e terá como centro de suas atividades o plantio de uma muda de pau-brasil nas escolas da rede municipal de ensino.

Art. 3º Durante o mês de execução do Programa e as atividades em torno das comemorações do dia da independência, as escolas municipais desenvolverão atividades de conscientização ambiental e também alusivas à história do Brasil.

Art. 4º Os casos omissos nesta Lei poderão ser tratados por meio de normas complementares determinadas por atos do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 08 de novembro de 2022.


Eva Gouveia

Vereadora (PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DA VICE PRESIDENTE EVA GOUVEIA
"Casa de Félix Araújo"

JUSTIFICATIVA

**Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,**

O projeto de lei ordinária proposto, objetiva a criação do programa "Pau-Brasil plantando e conhecendo a história", a ser desenvolvido no mês de setembro.

O referido projeto proporcionará aos alunos da rede municipal de ensino de Campina Grande, por meio de atividades práticas, realizem plantações de mudas de pau-brasil, resultando na arborização dos ambientes escolares e, conseqüentemente, da cidade.

Nada mais justo haver a conscientização quanto a árvore do Pau-brasil, ainda mais no mês de setembro, no qual envolve todos as comemorações em prol do Dia da Independência, e observada ao fato que a sua exploração representa o primeiro ciclo econômico em solo brasileiro. Ademais, posteriormente ocorreu a exploração de diversas outras riquezas minerais e vegetais.

Com este programa, certamente professores e gestores das unidades escolares saberão aproveitar a oportunidade para potencializar o projeto pedagógico da escola, adequando as demais ações que certamente são desenvolvidas nesse período.

Assim tendo em vista a recuperação ambiental, a preservação do Pau-brasil, o enriquecimento das atividades escolares e do conhecimento de nossa história, acreditando na sensibilidade dos nobres pares e na relevância do tema tratado, peço pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo".

Campina Grande-PB, 08 de novembro de 2022.


Eva Gouveia

Vereadora (PSD)